



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 381/2022

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol/SP, neste ato, representado por seu Secretário de Assistência Social, Sr. **EDER LUIZ PAVAN PINHABEL**, brasileiro, casado, administrador, RG. 9.425.540-4 SSP/SP, CPF. 002.623.138-71, residente e domiciliado na Rua Donato Geraldo Pecatiello, nº 666, bairro Renascença, em Mirassol/SP, CEP 15130-660, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro o **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, com sede na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jd. Morumbi, CEP 15.090-230, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 47.521.935/0001-87, representada por seu presidente, Sr. **CESAR AUGUSTO PINTO NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 14.172.384-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.053.868-94, residente na Rua Wilson Cantoni, nº 835, bairro Jardim São Marco, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.081-320, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 381/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, aditado pela primeira vez em 19 de dezembro de 2023 e pela segunda vez em 27 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento se destina prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração originário, conforme solicitação disposta no Processo SEI 3530300.404.00005935/2025-30 e manifestação do Sr. Secretário Municipal de Assistência Social (0134400), Plano de Trabalho (0131588) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0141464).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

· 020701082440004.2.026 -33903953- SMAS - R.P. - C.A. 510.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores repassados a Oscip permanecem inalterados, totalizando o valor anual de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Federal 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

CLÁUSULA QUINTA– Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo

presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Secretário de Assistência Social
Eder Luiz Pavan Pinhabel

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores
Cesar Augusto Pinto Neto
Presidente da OSC

Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Testemunha

Lara Patrícia Martins
RG 40.297.748-8 SSP/SP
Matrícula 1058029

Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Patricia Martins, Escriurária**, em 23/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Raiza Camila Da Silva Da Costa Moura, Chefe Da Seção De Contratos**, em 23/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Luiz Pavan Pinhabel, Secretário De Assistência Social**, em 23/12/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO PINTO NETO, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142021** e o código CRC **140909E2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005935/2025-30

SEI nº 0142021